ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Nº. 039/2003 Data: 10 / 09 / 2003

Diversos Vereadores

Projeto de Lei Legislativo Nº 039/2003

Denomina artéria de nossa cidade de "Dr. Américo Godoy Filha" - Presidente do TFR

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 15 / 09 / 2003
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 10 / 09 / 2003

Protocolo: 10 / 09 / 2003

Leitura em Plenário: 15 / 09 / 2003

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer:_____

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:_____

(X) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:_____

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:_____

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:_____

( ) ÉTICA
Parecer:_____

Fls. 02

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 15 / 09 / 2003
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 10/09/2003
Hora:
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 039/2003

Denomina artéria de nossa cidade de "Dr. AMÉRICO GODOY ILHA" - Presidente do TFR.

01) **Mensagem de Encaminhamento.**

02) **Projeto de Lei Legislativo**

03) **Justificativa**

04) **Localização da Artéria para a denominação**

05) **Mapa Demonstrativo da Artéria**

06) **Documento do Homenageado**

07) **Pareceres das Comissões Pertinentes**

SALA DAS SESSÕES, 10 de Setembro de 2003.

Fls. 02

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Encaminhamento

Os Vereadores abaixo assinados, devidamente amparados na Lei Orgânica Municipal, vêem por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei Legislativo que **Denomina artéria de nossa cidade de "Dr. AMÉRICO GODOY ILHA – Presidente do TFR".**

Ao mesmo tempo clamam pela aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo pelo Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Setembro de 2003.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 039/2003

Denomina artéria de nossa cidade de "Dr. AMÉRICO GODOY ILHA" - Presidente do TFR.

Promulgador .....

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Artigo 1º - É dada a denominação de **"Dr. AMÉRICO GODOY ILHA",** a uma artéria de nossa cidade.

Artigo 2º- A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Colina Verde e Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras 1, 2, 3, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e 6, 5, 4, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, iniciando em uma Rua sem denominação até a Rua J, direção norte-sul.

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres; "**RUA Dr. AMÉRICO GODOY ILHA – Presidente do TFR".**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Setembro de 2003.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

Dr. AMÉRICO GODOY ILHA, nasceu em 16 de Setembro de 1903, na cidade de Cachoeirinha. Filho de Irineu Ilha e Herminia Godoy Ilha. Pertencente a uma família de 10 irmãos, 9 chegando a idade adulta, 8 homens e uma mulher, dos quais sete são advogados. Casou em 28.02.1926 com Zilda Reinert. Com quem teve duas filhas: Norma Ilha Guimarães e Vera Godoy Ilha. Tem 5 netos e 7 bisnetos.

Na esfera profissional foi seminarista do Seminário Jesuíta de São Leopoldo, onde foi contemporâneo de Alberto Pasqualini e de Dom Vicente Scherer. Após, breve passagem como bancário, mudou-se em 1924 para Boa Vista do Erechim, passando a exercer a advocacia.

De 1935 a 1938, exerceu o cargo de Vereador do Município de Erechim. Nos anos de 1938 a 1946 exerceu o cargo de Conselheiro de Administração.

Foi nomeado pelo então Governador do Estado do Rio Grande do Sul para o cargo de Prefeito Municipal de Erechim, exercendo pelo período de 11.04.1944 a 29.10.1945, desincompatiblizando-se para concorrer à Deputado Estadual. Em 03 de julho de 1946, como Prefeito Municipal através do Decreto-Lei nº. 107, cria a Biblioteca Pública Municipal.

Em 19.01.1947, foi eleito Deputado Estadual pelo PSD com expressiva votação, exercendo mandato como Constituinte Estadual.

Em decorrência da composição partidária, a Constituição Estadual promulgada previa disposições parlamentaristas, fazendo com que os Deputados do PSD não a assinassem. Argüida a inconstitucionalidade de tais dispositivos, o Supremo Tribunal Federal, em 17.07.1947, julgando procedente o recurso, excluiu as disposições parlamentaristas da Carta Estadual, sendo Relator o Ministro Castro Nunes.

Em 1950, eleito Deputado Federal pelo PSD, passou a exercer dois mandatos, ocupando a Segunda Vice-Presidência da Câmara Federal no período de 1.955 a 1.959

Por nomeação do então Presidente da República Juscelino, assumiu vaga como Jurista no Tribunal Federal de Recursos.

A partir de Janeiro de 1959 passa a exercer a Magistratura como Ministro do Tribunal Federal de Recursos (TFR), atual Superior Tribunal de Justiça. Em agosto de 1.962, passou a integrar o Tribunal Superior Eleitoral, inicialmente, como suplente até abril de 1963, sendo eleito no mesmo ano como membro efetivo do TSE, para o biênio 1963-1965, e reeleito para o segundo biênio, que se completou em abril de 1967.

Em junho de 1965, foi eleito Presidente do Tribunal Federal de Recursos, atual STJ, para o biênio que se completou em junho de 1967. Período em que obteve a anuência do Poder Executivo, então Presidente Castelo Branco, para restabelecer a Justiça Federal de Primeira Instância, extinta pela Constituição outorgada de 1937. Após esse período a Justiça Federal de Primeira instância alcançou extraordinário desenvolvimento, o que lhe deu o destaque de ter sido o primeiro Presidente do Conselho de Justiça Federal, vindo a presidir as instalações das sessões judiciárias do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina em 1967.

Após sua aposentadoria, em 16.09.1973, quando afastou-se por imposição constitucional de idade, voltou a residir em nosso Estado, na cidade de Porto Alegre, se dedicando novamente a advocacia e aos estudos jurídicos.

Na esfera social, em Erechim, destacou-se pela intensa atividade nas seguintes entidades:

- Sócio Fundador da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy, Lar dos Velhinhos.
- Em 19 de Março de 1946, foi Fundador do Rotary Club de Erechim, e o seu primeiro Presidente.
- Em 03 de agosto de 1930, foi um dos fundadores do Clube Comercial e posteriormente Presidente deste clube social.

Fls. 06

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Em 20.11.1987, faleceu aos 84 anos de idade o Dr. AMÉRICO GODOY ILHA, sendo sepultado no Cemitério São Miguel e Almas na cidade de Porto Alegre.

Diante de imensa biografia, e por ocasião do centenário de seu nascimento, nada mais justo do que denominarmos uma artéria de nossa cidade de **"Dr. AMÉRICO GODOY ILHA – Presidente do TFR".**

SALA DAS SESSÕES, 10 de Setembro de 2003.

ERNANI

CORDONE

Luiz H. Ronconi

Brito

Fz Barella

ELIO SPANHOL

A. Adora (EVI)

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Colina Verde e Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras 1, 2, 3, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e 6, 5, 4, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a Rua J, direção norte-sul.

Erechim, 15 de maio de 2003.

Eng. LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito/Sec. De Obras

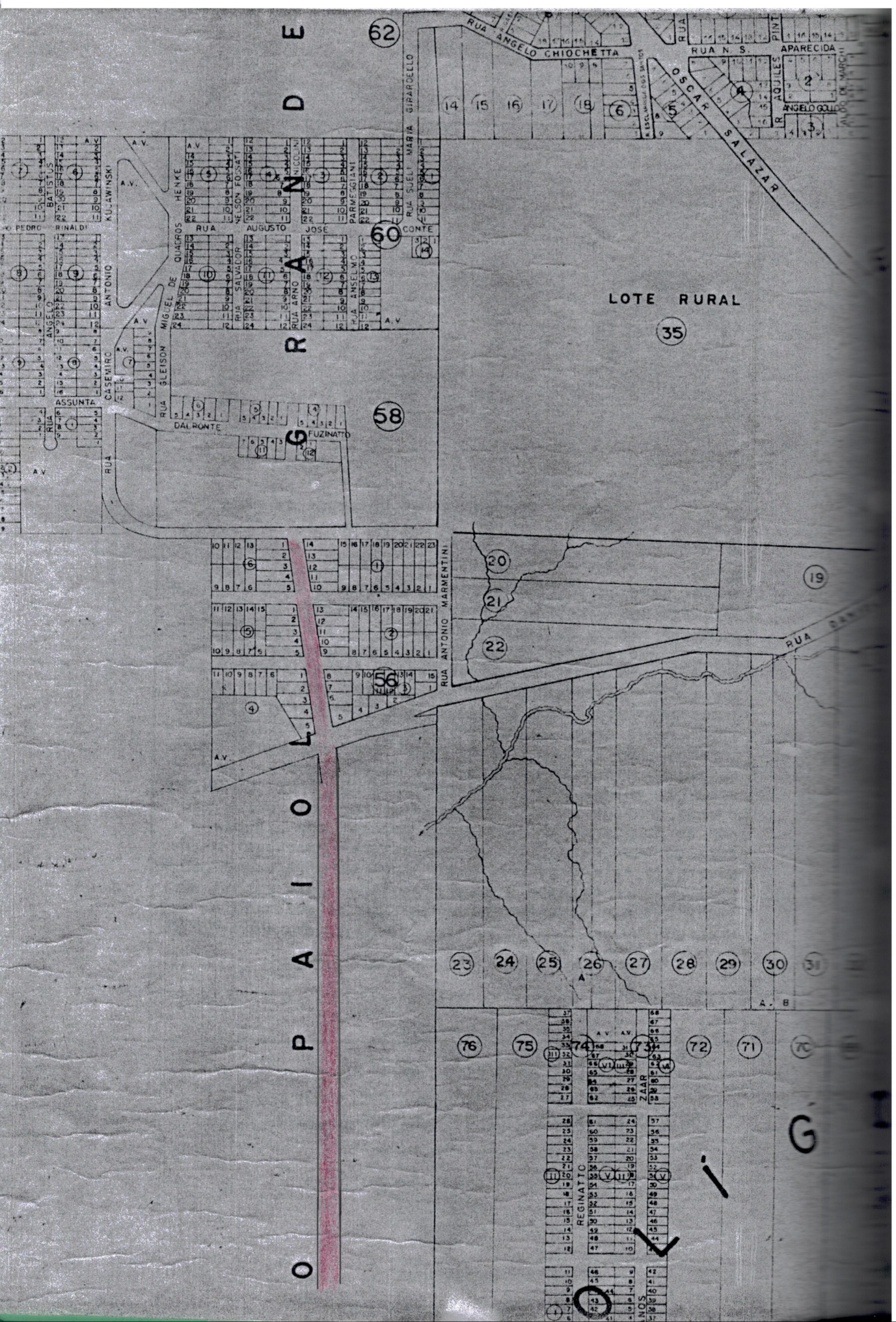

PAIOLO GRANDE
LOTE RURAL
35
62
60
58
56
RUA ANGELO CHIOCHETTA
RUA N. S. APARECIDA
OSCAR SALAZAR
ANGELO GOLLO
RUA SUELI MARIA GIRARDELLO
RUA AUGUSTO JOSE CONTE
RUA SALVADOR
RUA ARNO
RUA ANSELMO
RUA GLEISON
RUA CASEMIRO
RUA ANTONIO KULAWINSKI
RUA ANGELO BATISTUS
RUA ASSUNTA
DALRONTE
FUZINATTO
RUA ANTONIO MARMENTINI
REGINATTO
ZAAR
A.V.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIARIO

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1.ª Zona

Rua Riachuelo, 1334 - lojas 5 e 7 - PORTO ALEGRE

CALIXTO WENZEL

OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, às folhas 103v, do livro C - 25, sob número 9.643, em 20 de novembro de 1987, foi lavrado, neste cartório, o registro de ÓBITO de: AMERICO GODOY ILHA, ocorrido no dia vinte (20) de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987), às seis horas, em domicílio,,à rua Santo Inacio, 258, ap.601, nesta Capital, do sexo masculino, de cor branca, advogado, natural de Cachoeira do Sul, neste Estado, com oitenta e quatro anos de idade, residente no endereço acima mencionado, casado com Zilda Reinert Godoy Ilha, de cujo casamento houveram as filhas de nome: Norma, e Vera. O falecido era eleitor, deixa bens, sem testamento conhecido, sendo filho de Irineu Ilha e de Herminia Godoy Ilha, naturais deste Estado e já falecidos. O atestado foi firmado pelo doutor Sergio Gabriel Silva de Barros, que deu como causa da morte: Parada cardio respiratória, INSUFICIência renal Crônica, digo, insuficiência renal crônica. Doença de Parkinson. Local do sepultamento: Cemitperio São Miguel e Almas, nesta Capital. Foi declarante: José Carlos Guimarães. O rferido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 23 de novembro de 1987.

Vivianne Falcetta da Silva
— Ajudante —

Ct.Cz$.55,12

-AA-

LUIZ CARLOS DA COSTA LEITE
VIVIANNE FALCETTA DA SILVA
MOACIR FERNANDO ZORZO
— AJUDANTES —

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo: Nº 039/2003

Autor: Diversos Vereadores

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 039/2003

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Dr. Américo Godoy Ilha" - Presidente do TFR

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do mesmo por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão de Justiça e Redação e após para as comissões pertinentes.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2003

Acompanham o parecer

CORDONE

Anadete Zanella

Brito

Contrários ao parecer

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
10/09/2003
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Parecer Técnico

Processo: Nº 039/2003

Autor: Diversos Vereadores

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 039/2003

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Dr. Américo Godoy Ilha" - Presidente do TFR

Relator: Comissão
Parecer: Favorável

A Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação opina **FAVORAVELMENTE** ao projeto e encaminha para tramitação final no plenário.

É o nosso parecer,

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2003

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Urban. Trans. e Habitação

Presidente

Acompanham o parecer

Contra o parecer

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.633, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "Dr. AMÉRICO GODOY ILHA" – Presidente do TFR.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"Dr. AMÉRICO GODOY ILHA",** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria, que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Colina Verde e Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras 1, 2, 3, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e 6, 5, 4, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, iniciando em uma Rua sem denominação até a Rua J, direção norte-sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"RUA Dr. AMÉRICO GODOY ILHA – Presidente do TFR".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.